

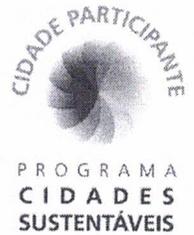


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



28
2

Processo nº: 116/2025.

Inexigibilidade nº: 30/2025

JUSTIFICATIVA SINGULARIDADE DA INEXIGIBILIDADE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PONTO DE ACOLHIMENTO AD-AV. 31, 950, SANTA HELENA.

A escolha deste imóvel destinado ao Ponto de Acolhimento AD é de suma importância para garantir a efetividade das atividades desempenhadas por esse órgão, que tem como função primordial em acolher os munícipes necessitados, destaca-se ainda que tal imóvel está diretamente vinculado ao Departamento de Políticas sobre Álcool e Drogas. A singularidade do imóvel em questão se justifica pelos seguintes aspectos:

1. Localização Estratégica:

O imóvel está situado em uma área central, com fácil acesso tanto para a população quanto para os profissionais e órgão parceiros. A proximidade com escolas, hospitais, unidades de saúde e em proximidade com o CAPS I, ou seja, sua localização encontra-se estrategicamente "perfeita" como um ponto de acolhimento nesta cidade.

2. Adequação Estrutural:

O espaço físico do imóvel é amplo e possui condições adequadas para:

- a) Atendimentos psiquiátricos individuais**, que requerem ambientes reservados e adequados ao sigilo profissional;
- b) Realização de grupos terapêuticos e de auto e mútua ajuda** voltados a pessoas em situação de dependência química, atividade central na reabilitação psicossocial dos usuários;
- c) Grupos específicos voltados à cessação do tabagismo**, promovendo a prevenção e o cuidado integral em saúde;
- d) Separação física dos atendidos pelo Departamento de Saúde Mental**, o que garante maior organização, privacidade e acolhimento adequado ao perfil dos usuários do Ponto de Acolhimento AD, respeitando suas singularidades e necessidades específicas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

compras@guaيرا.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Ademais, o imóvel já vem sendo locado pela municipalidade há mais de 10 anos, e a manutenção da locação deste imóvel através de novo contrato, permitirá a economia para os cofres públicos, pois não será necessário a adequação de novo espaço, e muito menos a revitalização do atual imóvel, para entrega nas condições iniciais contratadas.

3. Ambiente Seguro e Acolhedor:

A ambientação do imóvel foi pensada para proporcionar um ambiente seguro e acolhedor, onde os usuários se sintam à vontade para expor suas situações. A promoção de um ambiente amigável é fundamental para o sucesso do trabalho realizado pelos profissionais da saúde, que buscam estabelecer relações de confiança com os atendidos.

4. Visibilidade e Conscientização:

A localização atual do imóvel, utilizado há mais de uma década como **ponto de acolhimento para dependentes químicos (AD)** em Guaíra/SP, é um fator crucial para a **visibilidade e conscientização** da causa na comunidade. Ao longo desses dez anos, o endereço se consolidou como uma referência inquestionável para usuários, familiares, serviços de saúde e a população em geral que busca apoio ou informações sobre a dependência química.

Essa fixidez, além de facilitar o acesso e a identificação do serviço, contribui diretamente para a **desestigmatização** da dependência química. A presença constante e conhecida do ponto de acolhimento em um local específico e acessível permite que a temática seja mais abertamente discutida e compreendida pela sociedade guairense. A comunidade local, ao longo do tempo, já associou o endereço à oferta de suporte essencial, criando um ambiente de maior aceitação e menor preconceito em relação aos indivíduos em tratamento.

5. Segurança e Privacidade:

O imóvel garante a segurança dos atendidos, bem como a privacidade necessária para o atendimento de situações delicadas. A garantia de sigilo e proteção das informações é essencial para favorecer um atendimento de qualidade e respeitoso.

6. Inexistência de Imóvel Próprio:

CONSIDERANDO que o município não tem um prédio próprio para abrigar tal demanda e o imóvel a ser locado em questão atende as finalidades precípuas da administração uma vez que o imóvel selecionado trata-se de um prédio residencial com 173,72 m² construído e 601,50 m² de área total, situado na Avenida 31 nº 950 – Santa Helena, Guaíra/SP, construído de tijolos e telhas, contendo três salas, cozinha, copa, três banheiros, varanda, lavanderia, quintal, garagem e canil. Permitindo assim que cada quarto e sala sejam utilizados separadamente para atendimento sigiloso e individual quando necessários, permitindo um acolhimento humanizado.

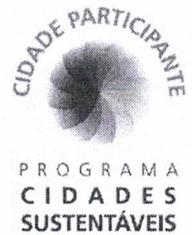


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



60
R

O valor mensal do aluguel tem como parâmetro o Laudo de Avaliação (anexo) feito pela Comissão de Avaliação de Imóveis do município instituída pelo Decreto nº 5095 de 06/03/2018, alterado pelo Decreto nº 5423 de 01/07/2019 e pelo Decreto nº 6168 de 27/12/2021, o qual leva em conta o valor de mercado.

Em razão de todos esses fatores, o imóvel proposto para a instalação do Ponto de Acolhimento não apenas atende às exigências fundamentais em termos de estrutura e localização, mas também oferece uma singularidade que o destina a ser um espaço efetivo de acolhimento em nossa comunidade.

Por se tratar de imóvel essencial à Administração Pública, entende-se que a contratação por inexigibilidade se faz necessária, conforme previsto no inciso V, do art. 74, da Lei Nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

Dessa forma, qualquer mudança de endereço representaria um retrocesso significativo nesse processo de reconhecimento e aceitação, gerando confusão e dificultando a continuidade do trabalho de conscientização já estabelecido. A manutenção no local atual, portanto, é fundamental para garantir a perenidade da visibilidade do serviço e a ampliação da conscientização sobre a importância do acolhimento e tratamento de dependentes químicos em Guairá/SP..

Guairá-SP., 28 de julho de 2025.


Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras